



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1820 / 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA

O Povo do Município de Rio Casca - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação consignada ao orçamento, que concede subvenção social à Associação dos Moradores do Bairro Santa Efigênia, em montante de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Art. 2º) – Os recursos necessários à suplementação de que tratar o Art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente:

1001 – 08.244.0400.2116 - 33504300 – Subvenção à Associação dos Moradores do Bairro Santa Efigênia
33504300 – Subvenções Sociais

Art. 3º) – Para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos de que trata o art. 43 da Lei 4320 de 31/03/1964:

- Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;
- Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;
- Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 21 de agosto de 2013.

José Mário Russo Maroca
Prefeito Municipal

João Lourenço de Miranda Neto
Assessor Jurídico

José Márcio Silva
Secretário da Administração

José Carlos Izidório
DACC IV
Técnico Contabilidade - CRC 42397